



TERMO DE DESCONSTITUIÇÃO DOS EFEITOS DA PUBLICAÇÃO EFETIVADA EM 01/11/2018-EDIÇÃO Nº 3.097, NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, RELATIVA À LEI Nº. 963, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ficam desconstituídos os efeitos da publicação da Lei nº. 963, de 30 de outubro de 2018, efetivada em 01 de novembro de 2018, na Edição nº. 3.097 do Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em virtude da rejeição do projeto de lei que a originou, tornando sem efeito a sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de novembro de 2018.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio